LEI Nº 1.016/2012 **DE 16 DE ABRIL DE 2012.**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender despesa com aquisição de área para construção de habitações populares, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
0205 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0806 – PROGRAMA MINHA CASA
08 244 0806 1007 – CONSTRUCAO DE HABITAÇÕES POPULARES

FONTE DE RECURSO: 200 – RECURSOS ORDINARIOS.

449010 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	**R$**	**550.000,00**

Art 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz
Secretário da Administração

Praça dos Três Poderes,
s/n - Cep 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br